



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1080, de 12 de maio de 1987.

"Autoriza pagar aluguel residencial dos Promotores de Justiça."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel residencial dos representantes do Ministério Público designados para a Comarca de Porto Nacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de maio de um mil novecentos e oitenta sete.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =

NANTONIO ALVES DE CASTRO

= Sec. de Administração =